

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

PORTARIA Nº 62, DE 5 DE MARÇO DE 1999

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria/GM/MS/Nº 3432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo e os pareceres das Secretarias Estaduais de Saúde correspondentes, resolve:

Art. 1º - Cadastrar os hospitais abaixo relacionados:

TIPO II

CGC	Hospital	Nº leitos
00394544/0059-00	Hospital João de Barros Barreto - Belém/PA	
ADULTA		06
15170723/0001-06	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Salvador/BA	
PEDIÁTRICA		08
43964931/0001-12	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara/SP	
ADULTA		09
PEDIÁTRICA		06
47716204/0001-97	Fundação de Saúde do Município de Americana/SP	
ADULTA		06
50753755/0001-35	Hospital Amaral Carvalho - Jaú/SP	
ADULTA		07
83883306/0012-13	Sociedade Divina Providência Hospital Nossa Senhora da Conceição - Tubarão/SC	
ADULTA		08
88185020/0002-06	Hospital Municipal Getúlio Vargas - Sapucaia do Sul/RS	
ADULTA		10

TIPO III

76575604/0002-09	Hospital Evangélico de Curitiba/PR
ADULTA	13
NEONATAL	09
ESPECIALIZADA	07

Parágrafo Único - As unidades serão submetidas à avaliação por técnicos do Ministério da Saúde/SAS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na portaria citada, poderão ter suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENILSON REHEM DE SOUZA